



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2454ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 20  
DE OUTUBRO DE 2011.**

1 Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano dois mil e onze (2011), à hora  
2 regimental no Mini Plenário Adailton Coelho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro  
4 **Umberto Silveira Porto**, que substituiu o Conselheiro Presidente em exercício  
5 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, tendo o mesmo que se ausentar para representar  
6 esta Corte de Contas no Estado de Minas Gerais, o qual foi agraciado com o colar  
7 de Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim, presentes o  
8 Conselheiro **Antônio Nominando Diniz Filho** que foi convidado para completar  
9 quorum, o Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho** e os Auditores,  
10 **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antônio da Costa**, presente ainda o  
11 representante do Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a), Dr. **André**  
12 **Carlo Torre Pontes**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente

13 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão  
14 anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo  
15 expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o  
16 Presidente **Conselheiro Umberto Silveira Porto**, fez constar à ausência  
17 devidamente justificada do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** e os  
18 processos dele agendados para esta sessão sejam adiados e desde já considerados  
19 notificados, convocou como Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**,  
20 continuando o Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, solicitou adiamento dos  
21 Processos TC- nºs 00345/05-classe(e) 12616/96- classe(g), 01166/08-classe(l) e  
22 05552/08-classe(o)- 03915/06, 03933/07, 04719/07-classe(j) e 07907/02,  
23 03610/07-classe(l) todos agendados para sessão do dia 10/11/11 e agendou para  
24 esta sessão em regime extraordinário o Processo TC- nº 11280/09-classe(g) , o  
25 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, solicitou adiamento dos Processos TC  
26 nºs, 04063/99-classe(l), 03610/07-classe(l) e retirou de pauta o 07504/10-classe(f)  
27 todos para sessão do dia 10/11/10, o Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago de**  
28 **Melo** , solicitou adiamento dos Processos TC- nºs 00983/10, 04212/10-classe(o) e  
29 retirou de pauta os 10233/09 e 06227/10-classe(g) todos para a sessão do dia  
30 10/11/11, o Auditor Relator **Antonio Gomes Vieira Filho**, solicitou adiamento nos  
31 Processos TC-nºs 11632/11, 12118/11-classe(f) ambos para sessão do dia  
32 10/11/11, finalmente o Presidente Conselheiro **Umberto Silveira Porto**,  
33 comunicou a inversão de pauta e fez constar a presença dos advogados pela ordem  
34 de inversão solicitada, Adv.Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/09450/PB,  
35 representando os notificados oralmente nos Processos TC nºs 02938/09 e  
36 00720/10, e acompanhamento dos votos nos Processos-TC nºs 05552/08,  
37 05009/07,05804/08, 00983/10 e 04212/10, continuando presença do Adv. Aderbal  
38 da Costa Villar Neto , OAB/5628/PB, representado o notificado oralmente no  
39 Processo TC nº 8733/11, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO**

40 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES –**  
41 **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS,**  
42 **ACORDOS E LICITAÇÕES -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a  
43 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos  
44 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
45 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC  
46 nºs 00880/09, 10638/11 e 05057/11 com ausência dos notificados, o primeiro e o  
47 terceiro julgados pela regularidade com ressalvas e o segundo pela regularidade e  
48 arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
49 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
50 **CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES -** Procedida  
51 a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
52 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a  
53 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
54 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 03742/11, 03756/11,  
55 07463/11, 07576/11, 07688/11, 07690/11, 07738/11, 08690/11, 08833/11,  
56 08849/11, 08850/11, 08897/11, 09311/11 e 09406/11 todos pela regularidade e  
57 concessão dos competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos  
58 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
59 Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS -** Procedida a leitura dos relatórios,  
60 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
61 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
62 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio**  
63 **Santiago Melo**, Processo TC nº 07424/09 com ausência do notificado, julgado  
64 pela irregularidade, imputação de débito e assinatura de prazo tudo conforme  
65 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no  
66 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**

67 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE “E”-**  
68 **RECURSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
69 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
70 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
71 decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 03162/97  
72 com ausência do notificado, pelo conhecimento dos embargos tudo conforme  
73 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no  
74 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”- CONTRATOS,**  
75 **CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios,  
76 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
77 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
78 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira**  
79 **Porto**, Processos TC nºs 05451/03, 08709/11, 09649/11 e 10109/11 o primeiro  
80 com ausência do notificado, julgado pela irregularidade e recomendação todos os  
81 demais pela regularidade e arquivamento tudo conforme constam nos seus  
82 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
83 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,  
84 Processo TC nº 11474/11 pela regularidade e arquivamento tudo conforme consta  
85 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
86 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos  
87 TC nºs 00990/09, 07539/11, 07765/11, 07950/11, 08733/11, 09246/11, 11566/11 e  
88 11864/11 o primeiro, terceiro, sexto, sétimo e oitavo foram julgados pela  
89 regularidade e arquivamento, o segundo com ausência do notificado, pela  
90 regularidade com ressalvas e recomendação, o quarto pela regularidade e assinatura  
91 de prazo e o quinto com presença do representante legal, pela regularidade tudo  
92 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
93 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”-**

94 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à leitura dos  
95 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.  
96 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,  
97 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
98 **Silveira Porto**, Processos TC n°s 04916/06, 04628/07, 04676/07, 08524/09,  
99 05274/11, 07959/11, 07967/11, 10191/11, 10271/11, 10283/11 e 11280/09 com  
100 exceção do décimo primeiro julgado pelo retorno do valor dos proventos ao  
101 patamar anteriormente pago, até decisão desta Corte e notificação à interessada  
102 todos os demais foram julgados pela regularidade e concessão dos competentes  
103 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
104 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
105 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 06431/10, 06003/11, 06274/11,  
106 06275/11, 06276/11, 06277/11, 07870/11, 10142/11, 10154/11, 10155/11,  
107 10576/11, 10656/11 e 11822/11 todos pela regularidade e concessão dos  
108 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
109 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
110 Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 02696/07, 11797/11,  
111 11798/11 e 11827/11 todos pela regularidade e concessão dos competentes  
112 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
113 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
114 **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 11809/11, 11819/11 e 11823/11  
115 todos julgados pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme  
116 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
117 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J” – CONTAS DE**  
118 **RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO** - Procedida à leitura dos relatórios,  
119 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
120 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo

121 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira**  
122 **Porto**, Processos TC n°s 05009/07 e 05804/08 com presença dos representantes  
123 legais, o primeiro julgado pela regularidade com ressalvas, recomendação e  
124 arquivamento e o segundo pela regularidade e recomendação tudo conforme  
125 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
126 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “M”– OUTRAS**  
127 **CONTAS (“CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS**  
128 **ANTERIORES”)** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao  
129 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
130 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
131 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 02938/09  
132 e 00720/10 com presença dos representantes legais, ambos pela regularidade com  
133 ressalvas e recomendação tudo conforme constam nos seus respectivos atos  
134 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
135 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC n° 02000/08  
136 pela regularidade e recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato  
137 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
138 Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios,  
139 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
140 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
141 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio**  
142 **Santiago Melo**, Processos TC n° 08565/09 com presença do representante legal,  
143 pelo arquivamento tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
144 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
145 Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC n° 03399/07 com ausência do  
146 notificado, pelo cumprimento integral do acórdão e arquivamento tudo conforme  
147 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no

148 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
149 \_\_\_\_\_ RITA DE CÁSSIA ARAÚJO  
150 SOARES, Secretária da 1ª Câmara em exercício.

151

152

153 **MINI PLENÁRIO ADAILTON COÊLHO COSTA, EM 10 DE**  
154 **NOVEMBRO DE 2011.**

155

156

157

158 \_\_\_\_\_ **CONS. PRESIDENTE**

159

160 \_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

161

162 \_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

163

164 \_\_\_\_\_ **AUDITOR**

165

166

167 \_\_\_\_\_ **AUDITOR**

168

169

170 \_\_\_\_\_ **AUDITOR**

171

172

173 **PROCURADOR (a)** \_\_\_\_\_